



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 887 - 22 de outubro de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	09
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.....	12
CECS	41
CMCC	48
COMISSÕES	52



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 375, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Alexandre Donizeti Alves para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, ALEXANDRE DONIZETI ALVES, 2º classificado no concurso público objeto do Edital nº 126/2018, publicado no DOU nº 243, de 19/12/2018, S. 3, pág. 37, homologado pelo Edital nº 81/2019, publicado no DOU nº 146, de 31/07/2019, S. 3, pág. 86, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, PROFESSOR ADJUNTO A - Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, código de vaga nº 923525, decorrente de redistribuição de vagas do MEC – Port. Nº 1.181 de 20/09/2012. Área: Ciência da Computação, subárea: Arquitetura de Computadores; Compiladores; Criptografia e Segurança de Informação; Matemática Computacional, Otimização e Combinatória; Paradigmas e Linguagens de Programação; Redes de Computadores; Teoria da Computação e Algoritmos.

WAGNER ALVES CARVALHO
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

PORTARIA Nº 376, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa ‘Comissão Especial de Licitação’ para conduzir licitação na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DE REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 296, de 05 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 16, de 6 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação no âmbito da UFABC, com base no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 34 da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para contratação de empresa especializada de construção civil para execução de serviços de estabilização e contenção de talude no Campus Santo André da UFABC, conforme Processo 23006.001381/2019-16.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação:

- I - Vanessa Cervelin Segura - SIAPE 1991139 - CPF 303.336.748-80;
- II – Eduardo Coelho Kogati Cocarelli - SIAPE 2110368 - CPF 353.432.238-00;
- III - Luciano Silvério Junior - SIAPE 2110796 - CPF 390.792.468-16;
- IV – Thiago Marcondes Faria - SIAPE 1824132 - CPF 296.543.448-82; e
- V - Joaquim José Francisco Aguiar Gouveia - SIAPE 1689991 - CPF 655.281.748-72.

Parágrafo único - Em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, a presidência da comissão será exercida pelos demais membros, segundo a ordem sequencial acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

WAGNER ALVES CARVALHO
Reitor em exercício



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 106, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa a servidora Alessandra Monteiro Diniz para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 040/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Alessandra Monteiro Diniz (SIAPE nº 2759439) para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 040/2019, processo nº 23006.001163/2019-73, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, tendo como substitutos os servidores Juliana Lanza Macencini (SIAPE nº 2029369), Glaucon Trevisan (SIAPE nº 2321647) e Aline Cristina Corrêa de Oliveira (SIAPE nº 3125430).

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Administração

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa o servidor Olympio Barbanti Junior para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 030/2019.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria da Reitoria nº 28, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, seção 2, página 92, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Olympio Barbanti Junior (SIAPE nº 1326285) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 030/2019, processo nº 23006.000421/2019-02, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC e a empresa COMUNIQUE-SE S/A.

Art. 2º - Designar a servidora Maria Eunice Ribeiro do Nascimento (SIAPE nº 1680311) como Fiscal Técnico e o servidor Ricardo José Andrade (SIAPE nº 2111139) como Fiscal Administrativo.

VANESSA CERVELIN SEGURA
Pró-Reitora Adjunta de Administração



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

PORTARIA Nº 040, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Define critérios para atribuição de créditos complementares do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOCIÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para atribuição de créditos em atividades complementares do PPG-BTC.

- I. Os créditos em atividades complementares poderão compor o total de créditos para integralização dos cursos de mestrado e doutorado, conforme as Normas Internas do PPG-BTC.
- II. Para atribuição dos créditos, deverão ser apresentadas cópias dos documentos comprobatórios que serão analisados pela Coordenação do PPG-BTC.
- III. Apenas serão consideradas para fins de atribuição de créditos atividades realizadas durante o período em que o aluno permaneceu matriculado como aluno regular no curso em que está solicitando a atribuição dos créditos.
- IV. O discente poderá solicitar a atribuição de créditos em atividades complementares apenas 1 (uma) vez durante o curso.
- V. A pontuação para cada atividade será descrita em documento anexo a essa portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELLA PECORA MILAZZOTTO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Biotecnociência

PROTOCOLO Nº 841 – BTC– vis

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402 · Fone: (11) 4996-0085/0086/0087



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

ANEXO I

Atividade Acadêmica	Qtde de horas	Pontuação
Artigo A1 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	-	10
Artigo A2 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	-	10
Artigo A3 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	-	10
Artigo A4 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	-	10
Artigo B1 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	-	8
Artigo B2 – estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	-	8
Artigo em magazine ou em periódico Não Indexado em área correlata ou B3 e B4 - estratificação estabelecida pela área de Biotecnologia/CAPES	-	5
Patente outorgada/concedida	-	10
Patente depositada em parceria com empresa	-	8
Patente depositada com registro	-	7
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	-	5
Resumo em Congresso Internacional em área correlata	-	4
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	-	4
Resumo em Congresso Nacional em área correlata	-	3
Resumo em Evento Regional em área correlata	-	2
Estágio no exterior em área correlata (por ano)	-	10
Participação em Evento Internacional em área correlata	-	4
Participação em Evento Nacional em área correlata	-	3
Participação em evento Regional em área correlata	-	1
Apresentação oral em Evento Internacional em área correlata	-	7
Apresentação oral em Evento Nacional em área correlata	-	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Atividade Acadêmica	Qtde de horas	Pontuação
Apresentação oral em evento Regional em área correlata	-	2
Minicurso ou palestras relacionados a área de Biotecnologia (máximo 5 créditos)	-	1
Comissão organizadora de eventos correlatos a área de Biotecnologia	-	2
Premiações relacionadas a área de Biotecnologia	-	5
Aulas em cursos fundamental, médio, superior ou extensão (limite 5 créditos)	15 horas	1
Aulas em pós graduação como convidado	2 horas	1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência

PORTARIA Nº 041, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Define os critérios para aceitar certificação de proficiência em língua inglesa no Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOCIÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os critérios para aceitar a certificação de proficiência em língua inglesa no PPG - BTC:

- I. Serão aceitos os seguintes documentos:
 - a) Resultado de exames aceitos por agências de fomento, entre eles TOEFL (ITP), TOEFL (IBT), IELTS e Cambridge Exam, com equivalência mínima ao nível B2 para alunos do Doutorado ao nível B1 para os alunos do Mestrado, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;
 - b) Resultados de outros exames que atestem os níveis equivalentes definidos no item a).
- II. No caso de exames não especificados nessa portaria, a Coordenação do PPG-BTC fará a análise caso a caso, ouvindo o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL) da UFABC.

Art. 3º Em todos os casos, só serão considerados para a análise, documentos emitidos dentro do período máximo de 7 (sete) anos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELLA PECORA MILAZZOTTO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Biotecnociência

PROTOCOLO Nº 842 – BTC– vis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

EDITAL Nº 85/2019

Abertura das inscrições para a seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC).

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas, dentre os alunos regularmente matriculados neste Programa, no curso de Mestrado Acadêmico stricto sensu. Este edital é regido pelas seguintes normas e procedimentos para o processo de seleção de bolsistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo de Seleção de Bolsistas será realizado pela Comissão de bolsas presidida pelo servidor docente Diego Paolo Ferruzzo Correa – Siape 2249350 e o servidor docente Karl Peter Burr – Siape 1604343.

1.2. Para a inscrição no processo de seleção de bolsistas os candidatos devem estar regularmente matriculados no PPG-MEC.

1.3. A seleção dos candidatos será realizada considerando a nota da Prova Escrita; do Histórico da Graduação; do Projeto de Pesquisa e da análise do Currículo Lattes, conforme **PORTARIA PROPG/PPG-MEC/Nº 032/2018**, de 14 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 780, de 14 de setembro de 2018.

1.4. A vigência da bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de ingresso do aluno no curso ou a data da defesa, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme o art. 7º da Resolução CPG nº 37/2018.

1.5. Em caso de bolsa Capes, o bolsista deverá estar ciente de suas obrigações, descritas na Portaria 76/2010 CAPES que regulamenta as bolsas na modalidade Demanda Social. Para as bolsas UFABC o bolsista deverá estar ciente de suas obrigações descritas nas Resoluções CONSEPE 185/2015 e CPG 037/2018 ou Resoluções que vierem a substituir.

1.6. As bolsas serão concedidas em função da disponibilidade de recursos ou cotas disponíveis, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos no presente edital.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br>).

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e entrega de documentação para o início das bolsas está apresentado abaixo:

Prazo de inscrição	22/10/2019 a 31/10/2019
Divulgação das inscrições homologadas	Até 01/11/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	02/11/2019 a 04/11/2019
Resultado dos recursos das inscrições	05/11/2019
Prova escrita	06/11/2019
Resultado da prova escrita	08/11/2019
Prazo para recurso do resultado da prova escrita	09/11/2019 a 15/11/2019
Divulgação do resultado do recurso da prova escrita	18/11/2019
2ª Etapa - Análise de documentação	21/11/2019
Divulgação do resultado parcial – 2ª Etapa	22/11/2019
Prazo para Recurso Resultado 2ª Etapa	23/11/2019 a 28/11/2019
Divulgação do resultado final	29/11/2019

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá enviar, conforme o item 3.1.5 deste edital, os seguintes documentos:

3.1.1. Cópia do histórico escolar da graduação completo;

3.1.2. Cópia do Currículo Lattes, sendo que a documentação comprobatória deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;

II. Publicações;

III. Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos e

IV. Experiência profissional.

3.1.3. Projeto de Pesquisa: o candidato deverá enviar o projeto de pesquisa, que deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 10 páginas digitadas em espaço duplo devendo conter:

a) Resumo (máximo 20 linhas);

b) Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;

c) Objetivos;

d) Plano de trabalho e cronograma de sua execução;

e) Material e métodos e

f) Forma de análise dos resultados.

3.1.4. Declaração de Intenção de dedicação exclusiva ao mestrado segundo normas Capes, Portaria 76/2010, bem como a Portaria Conjunta Nº1, de 15 de Julho de 2010 – Capes e CNPq.

3.1.5. Os documentos citados nos itens acima deverão ser enviados em formato **PDF obrigatoriamente** para o e- mail: posmec@ufabc.edu.br, no período de 22 de outubro de 2019 até 23h 59m (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2019. O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição Bolsa – curso PPGMEC – nome completo do candidato”**, sob responsabilidade da Comissão de Bolsas Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

3.1.6. No corpo da mensagem, o estudante deve indicar se é aluno que ingressou por Edital de Fluxo Contínuo devido ao bom rendimento acadêmico ou veterano.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. O processo será realizado em duas etapas de avaliação, cada uma de caráter eliminatório, a saber, (conforme calendário no item 2.1 deste edital):

I. Prova escrita e

II. Histórico da Graduação, Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes, para candidatos aprovados na prova escrita.

4.2. Da prova escrita

I. A prova escrita será constituída por 16 questões de oito matérias (duas questões por matéria), as questões serão de caráter dissertativo e relacionadas às áreas de conhecimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

II. O candidato deverá escolher somente 10 questões.

III. A prova escrita será identificada apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato.

IV. Os candidatos deverão anotar na prova apenas os primeiros seis números do seu CPF (ou do passaporte, no caso de estrangeiros).

V. A seguir, as matérias de avaliação, os tópicos específicos de cada matéria e as referências bibliográficas:

a) Cálculo diferencial e integral: Funções de uma variável: limite, derivadas e integrais. Referência: Stewart, J., “Cálculo Vol. 1”, 5ª. Edição, Ed. Thomson, 2003.

b) Álgebra linear: Matrizes e determinantes: operações básicas e propriedades. Auto-valores e auto-vetores. Referência: Boldrini, J. L.; Costa, S. I. R.; Ribeiro, V. L. F. F.; Wetzler, H. G., Álgebra Linear, 3ª edição, Editora HARPER & Row do Brasil Ltda, 1980.

c) Dinâmica: Cinemática de partículas, cinemática de corpos rígidos e movimento plano de corpos rígidos. Referência: Beer, F.P.; Johnston, E.R.; Cornwell, P.J, Mecânica Vetorial Para Engenheiros – Dinâmica - 9ª Ed. Bookman, 2012, Cap. 11, 12, 15 e 16.

d) Mecânica dos fluidos: Conceitos fundamentais, estática dos fluidos, equações básicas na forma integral, introdução à análise diferencial, escoamento incompressível de fluidos não viscosos. Referência: Fox & McDonald, “Introdução à Mecânica dos Fluidos”, 6a ed., Editora LTC, 2006, Cap. 2 a 6.

e) Mecânica dos sólidos: Membros carregados axialmente, torção de barras, forças de cisalhamento e momentos fletores, tensões em vigas, análise de tensão e deformação. Referência: Gere, J.M., “Mecânica dos Materiais”, Ed. Cengage Learning, 2003, Cap. 2, 3, 4, 5 e 7.

f) Modelagem e controle: Modelagem matemática de sistemas dinâmicos, análise de resposta transitória e de regime estacionário, análise de sistemas de controle no espaço de estados. Referência: Ogata, K. “Engenharia de Controle Moderno”, 4ª. Edição, Pearson, 2003, Cap. 3, 5 e 11.

g) Materiais e processos de fabricação: Materiais de engenharia, teoria da usinagem de metais. Referência GROOVER, M. P. Introdução aos Processos de Fabricação. 1ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. ISBN: 9788521625193. Cap. 2 e 15.

h) Termodinâmica: Trabalho e calor, Primeira e Segunda Leis da termodinâmica para sistemas e volumes de controle, entropia. Referência: Van Wylen, Sonntag & Borgnakke, “Fundamentos da Termodinâmica”, tradução da 6ª ed. americana, Ed. Edgard Blücher, 2003, Cap. 4 a 8.

4.3. Da pontuação e nota de corte

4.3.1. Cada uma das 16 questões da prova escrita vale **um ponto**. O candidato escolherá 10 questões para resolver e obterá nota máxima **dez pontos**. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota maior ou igual a cinco pontos. O candidato que obtiver nota menor que cinco pontos será automaticamente desclassificado do processo de seleção para bolsista.

4.3.2. Na segunda fase do processo, serão pontuados o histórico escolar de graduação, com nota máxima de dez pontos, o projeto de pesquisa com nota máxima de dez pontos e o curriculum vitae, com nota máxima de dez pontos.

4.3.3. A nota correspondente ao histórico escolar da graduação completo será calculada como o produto da média das notas das disciplinas cursadas na graduação e a nota mais recente do curso de graduação consultada no portal do ENADE (<http://portal.inep.gov.br/enade>), com o resultado normalizado de 0 a 10.

4.3.4. A nota correspondente ao projeto de pesquisa será calculada da seguinte forma:

- a) Mérito científico e acadêmico (máximo três (03) pontos);
- b) Clareza e consistência dos objetivos (máximo três (03) pontos);
- c) Afinidade com as áreas de concentração do curso (máximo dois (02) pontos) e
- d) Coerência entre o plano de trabalho e os recursos do programa e os prazos do mesmo (máximo dois (02) pontos).

4.4. A pontuação do curriculum vitae será calculada da seguinte forma:

I. Publicações em congressos e revistas científicas (máximo quatro (04) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por publicação em congresso;
- b) Dois pontos (2 p.) por publicação em revista científica;

II. Iniciações científicas (máximo quatro (04) pontos):

- a) Um ponto (1 p.) por iniciação científica sem bolsa;
- b) Dois pontos (2 p.) por iniciação científica com bolsa de agência de fomento;

III. Participações em eventos científicos e/ou tecnológicos (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos nacionais;
- b) Dois pontos (2p.) por participação em eventos científicos e/ou tecnológicos internacionais;

IV Experiência profissional (máximo dois (02) pontos):

- a) Um ponto (1p.) por experiência profissional não relacionada ao projeto de pesquisa;
- b) Dois pontos (2p.) por experiência profissional relacionada ao projeto de pesquisa;

4.5. A pontuação final do candidato será calculada da seguinte forma:

I. Pontuação final = (5*P1 + 3*P2 + P3 + P4)/10

P1 é a nota da prova escrita,

P2 é a nota do histórico escolar,

P3 é a nota do projeto de pesquisa

P4 é a nota do curriculum vitae.

4.6. Serão classificados os candidatos com pontuação final maior ou igual a 5 (cinco) pontos mas estarão sujeitos ao número de bolsas disponíveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

III. Chegarem atrasados no local dos exames programados e

IV. Obtiver pontuação menor que cinco pontos na prova escrita.

Parágrafo único: Durante o processo seletivo também será avaliado se o aluno apresenta condições de cumprir os requisitos exigidos pela Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, incluindo a realização do estágio de docência dentro do prazo. Os candidatos que não possuem condições para cumprir as referidas exigências serão desclassificados.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas obtidas na avaliação, considerando-se o disposto no item 4 desse edital.

6.2. O Resultado contendo a classificação e a aprovação dos candidatos será publicado na página do PPG-MEC, em <http://posmec.ufabc.edu.br>.

6.3. Os Recursos a que os candidatos têm direito (ver item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do PPG-MEC (posmec@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

6.4. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

6.4.1. Os recursos devem atender ao seguinte:

I. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso** (Seleção de Bolsa) – “Nome do candidato” – “Registro de Aluno - RA”;

II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o próprio candidato redigir suas alegações de forma clara e objetiva.

III. Documentos deverão ser enviados obrigatoriamente em formato PDF.

6.5. Caberá à Comissão de Bolsas analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

6.6. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Bolsa.

6.7. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação necessária à implementação da Bolsa deverá ser entregue, no prazo a ser indicado pela Comissão de Bolsa do PPG-MEC, na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC, na Divisão de Bolsas da Pós-Graduação da UFABC, Bloco B – 4º andar – Sala 402.

7.2. Documentação necessária:

I - Formulário de bolsa assinado pelo aluno e seu orientador (formulário no site da Pós-Graduação: <http://propg.ufabc.edu.br/formularios-para-bolsas/>);

II - O candidato aprovado deverá ser titular de uma conta corrente do Banco do Brasil, entregando cópia do cabeçalho do extrato bancário, onde constam os dados da referida conta, junto aos documentos originais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital perde a validade assim que for necessário a realização de um novo edital de seleção de bolsistas, podendo ser prorrogado por um período específico a critério da Comissão de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica;

8.2. Os casos omissos e não previstos por este edital e serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica.

8.3. Dúvidas e Informações adicionais deverão ser enviadas **EXCLUSIVAMENTE** o para o e-mail: posmec@ufabc.edu.br.

Santo André, 21 de outubro de 2019.

Diego Paolo Feruzzo Correa
(SIAPE 2249350)
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

EDITAL Nº 083/2019

Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC, referente ao ingresso para o primeiro quadrimestre do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos cursos de **Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu*** com início previsto para o mês de **fevereiro de 2020** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela Prof.^a Dra. Marcella Pecora Milazzotto (SIAPE 1601025), sendo seus demais membros titulares pertencentes à Coordenação do Programa.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento na solicitação de inscrição (ver item 4).

1.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado que estejam cursando o Mestrado, nesta ou em outra instituição de ensino, só poderão efetuar a matrícula no Doutorado após a efetiva aprovação da defesa de Mestrado, com a consequente emissão da "Ata de Defesa".

1.4. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.5. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos selecionados (aprovados) para o 1º quadrimestre de 2020 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	24/10/2019 a 21/11/2019
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	23/11/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	24/11 a 28/11/2019
Resultado dos recursos das inscrições	29/11/2019
Realização da entrevista, avaliação sobre conhecimento do projeto proposto e análise de currículo.	02/12 a 06/12/2019
Divulgação do resultado parcial	06/12/2019
Prazo para recurso do resultado parcial	07/12 a 11/12/2019
Divulgação do Resultado Final	Até 18/12/2019
Matrícula em disciplinas via portal	28 a 30 JAN 2020 (previsão) http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Matrícula (entrega de documentos)	15 a 17 JAN 2020 (previsão) http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Doutorado. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da existência de candidatos aptos nos termos do presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências poderá acarretar no indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2. deste edital, o formulário eletrônico de inscrição do Programa de Pós-Graduação em Biosistemas da UFABC disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Documentos de identidade do candidato: **RG** para brasileiros, **RNE** no caso de candidato estrangeiro (se não possuir o RNE, será aceito, para inscrição, cópia das primeiras páginas do passaporte);

II. Cópia do **histórico escolar da graduação** (para candidatos ao Mestrado);

III. Cópia do **histórico escolar da graduação e/ou do mestrado** (este último fica dispensado para os candidatos a *Doutorado Direto*);

IV. **Súmula curricular** atualizada, contendo apenas os itens que deverão ser pontuados na análise de currículo, sendo que a documentação comprobatória deverá ser apresentada em cópia impressa simples no dia e horário indicados para entrevista;

V. **Diploma de Graduação** ou **de Mestrado** (conforme o caso e dispensado para os casos de *Doutorado Direto*) ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

VI. Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

VII. Projeto de pesquisa assinado por candidato e orientador (Anexo I) com no máximo 5 (cinco) páginas digitadas em espaço duplo (Fonte: Arial 12), contendo: Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução e Resultados Esperados.

4.3. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem portadores de necessidades especiais deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou **documento** que comprovem sua necessidade.

Obs.: A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação no formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste Edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o(a) candidato(a) pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-BTC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será realizada conforme portarias nº. 25 de 02 de agosto de 2018 e nº. 40 de 19 de outubro de 2018 disponíveis no website do PPG-BTC.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo para o ingresso no PPG-BTC (Mestrado e Doutorado) será elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do PPG-BTC (item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

- I.** Análise do currículo documentado;
- II.** Entrevista e Projeto de Pesquisa.

5.1.1. Análise de currículo: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo **deverá ser apresentada**

impressa (cópia simples) pelos candidatos no dia e horário indicados para a entrevista. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato de acordo com o Anexo II.

5.1.2. Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista: A etapa de entrevista consistirá de uma apresentação oral do projeto de pesquisa enviado no momento da inscrição (por no máximo quinze minutos) com posterior arguição pela comissão de seleção. A banca examinadora disporá de outros 15 (quinze) minutos para arguição do candidato após sua apresentação. A arguição consistirá de questões sobre o projeto de pesquisa e o currículo do candidato.

- I. Os candidatos serão convocados para a entrevista mediante comunicado no site do PPG-BTC (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia/>) juntamente com a publicação do resultado das inscrições.
- II. Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local da entrevista depois do horário marcado para o início.
- III. Candidatos que no momento da inscrição declararem seu endereço fora do estado de São Paulo poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência. Neste caso, o candidato deverá solicitar tal pedido no formulário de inscrição. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições.

5.1.2.1 Durante a entrevista será avaliado o perfil do candidato ao curso de Mestrado ou Doutorado do PPG-BTC bem como a sua capacidade para discorrer sobre itens relacionados à linha de pesquisa do candidato a orientador. Especificamente, serão considerados e pontuados os seguintes aspectos: Capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e contextualização da literatura científica do projeto; descrição dos métodos e exequibilidade; integração com a linha de pesquisa do orientador e conhecimentos gerais da área que se insere o projeto, em nível compatível com a formação acadêmica do candidato.

5.2 A etapa de avaliação descrita no item 5.1.1 (Análise de Currículo) é de caráter classificatório e eliminatório, sendo exigidos no mínimo 15 (quinze) pontos (Mestrado) e 20 (vinte) pontos (Doutorado) na análise de currículo com base no Anexo II deste edital.

5.3 A etapa descrita no item 5.1.2 (Apresentação de Projeto de Pesquisa e Entrevista) é de caráter eliminatório.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão realizar a entrevista por meio de videoconferência.

- I. Para inscrição, o currículo poderá ser apresentado em inglês, seguindo as normas descritas no item 4.1;
- II. As entrevistas por meio de videoconferência ocorrerão em datas divulgadas por ocasião do resultado das inscrições. O candidato será arguido pela banca em **português**, sendo que este poderá optar por responder em português ou inglês.
- III. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do PPG-BTC serão ministradas em português.

7. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

III - Não se apresentar à entrevista / arguição na data, horário e locais especificados. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do PPG-BTC.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O ingresso no PPG-BTC respeitará o número de vagas e condições previstas neste Edital.

8.2. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota na entrevista/arguição;

2. Maior nota na avaliação de currículo.

8.3. O resultado, contendo a classificação e a aprovação, será publicado na página do PPG-BTC em (<http://propg.ufabc.edu.br/biotecnociencia>).

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (previstos no item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o **e-mail institucional** do PPG-BTC (**ppgbtc@ufabc.edu.br**). Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, serão desconsideradas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, Bloco B, 4º andar, em local a ser definido, conforme link **<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas.html>**.

10.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do procurador.

10.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o 1º quadrimestre de 2020.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do PPG-BTC, concedidas por agências de fomento.

11.1.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados.

11.1.2. A Coordenação do PPG-BTC recomenda que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula.

11.2. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da referida conta, em que constam todos os dados da referida conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

12.2. Ao se inscreverem, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Programas de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do PPG-BTC da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/biotecnologia>).

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, principalmente pelo portal do programa.

12.4. A Coordenação do Programa não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.6. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: **ppgbtc@ufabc.edu.br**.

Marcella Pecora Milazzotto
SIAPE 1601025
Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Biotecnologia

ANEXO I

Docentes para Orientação de Mestrado ou Doutorado

Anapátricia de Oliveira Morales Vilha
Arnaldo Rodrigues dos Santos Jr.
Bianca Alves Vieira Bianco
Danilo da Cruz Centeno
Elizabeth Teorodov
Fernanda Dias da Silva
Fernando Carlos Giacomelli
Giselle Cerchiaro
Herculano da Silva Martinho
Jean-Jacques Bonvent
Livia Seno Ferreira Camargo
Luciano Avallone Bueno
Marcela Sorelli Carneiro Ramos
Marcella Pecora Milazzotto
Marcos Hikari Toyama
Maria Martha Bernardi
Mateus Borba Cardoso
Mateus José Sudano
Nathalia de Setta
Patricia Aparecida da Ana
Rodrigo Villares Portugal
Wagner Rodrigo de Souza
Wanius José Garcia
Wendel Andrade Alves

ANEXO II

Atividades acadêmicas e profissionais recentes (2015-2019) que serão consideradas na análise de currículo mediante apresentação de documento comprobatório

Atividade Acadêmica	Pontuação
Artigo A1 – estratificação estabelecida pela CAPES*	100
Artigo A2 – estratificação estabelecida pela CAPES*	90
Artigo A3 – estratificação estabelecida pela CAPES*	85
Artigo A4 – estratificação estabelecida pela CAPES*	80
Artigo B1 – estratificação estabelecida pela CAPES*	75
Artigo B2 – estratificação estabelecida pela CAPES*	70
Artigo B3 e B4 - estratificação estabelecida pela CAPES*	60
Artigo em magazine ou em periódico não indexado em área correlata	5
Patente outorgada/concedida*	100
Patente depositada em parceria com empresa*	90
Patente depositada com registro*	80
Resumo em Congresso Internacional em área correlata (Primeiro Autor)	20
Resumo em Congresso Internacional em área correlata	8
Resumo em Congresso Nacional em área correlata (Primeiro Autor)	15
Resumo em Congresso Nacional em área correlata	5
Resumo em Evento Regional em área correlata	2
Iniciação científica com bolsa em área correlata (por ano)**	20
Iniciação científica sem bolsa em área correlata ou PIBID (por ano)**	15
Mestrado com bolsa em área correlata**	20
Mestrado sem bolsa em área correlata**	15
Estágio no exterior em área correlata (por ano)**	40
Estágio em área correlata (por ano)	5
Participação em Evento Internacional em área correlata	15
Participação em Evento Nacional em área correlata	10
Participação em Evento Regional em área correlata	3
Minicurso relacionado a área de Biotecnologia	3
Comissão organizadora de eventos correlatos a área de Biotecnologia	4
Premiações relacionadas a área de Biotecnologia	10

* Será acrescido 10% do valor caso o candidato figure como primeiro autor.

** Itens não limitados aos últimos 5 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 084/2019
(Publicado no Boletim de Serviço nº 887 de 22 de outubro de 2019)

Edital para seleção em fluxo contínuo de discentes para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal do ABC.

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPG-BTC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições em **fluxo contínuo** para o ingresso de candidatos para o **Mestrado e Doutorado Acadêmico *Stricto Sensu*** e estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Somente serão homologadas as inscrições de candidatos para os níveis de **mestrado e doutorado que tiverem pedido de financiamento de estudos específico para o desenvolvimento do projeto aprovado por agências, Instituições ou empresas que realizam análise do projeto, do currículo e do histórico escolar do candidato.**

1.2 Não serão considerados para fins de financiamento de estudos recursos destinados a realização do projeto de pesquisa como recursos de custeio e capital.

1.2 O orientador do candidato deve estar obrigatoriamente apto a orientar aluno no programa no momento da inscrição.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenação do PPG-BTC vigente à época da inscrição.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Esta seleção se dá por fluxo contínuo, de forma que a inscrição pode ser efetivada a qualquer momento, dentro do prazo de validade deste edital, que é de **12 (doze) meses após a sua publicação.**

2.2 O candidato aprovado no Processo Seletivo do qual trata este Edital iniciará suas atividades imediatamente após sua matrícula no PPG-BTC, disponível em propg.ufabc.edu.br/matriculas.html.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até 10 (dez) vagas aos candidatos aptos nos termos deste Edital para o nível de Doutorado e até 10 (dez) vagas para o nível de mestrado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Documentação necessária para inscrição:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo constante do ANEXO 1 deste edital, devidamente preenchido;
- b) Comprovante de aprovação do financiamento;
- c) Cópia do diploma da graduação (para o nível de mestrado) e cópia do diploma de mestrado (para o nível de doutorado) ou de certificado de conclusão ou declaração de provável formando de cursos reconhecidos pelo MEC se brasileiro, ou órgão similar, se estrangeiro;
- d) Cópia de documento de identidade (para brasileiros) ou do RNE ou passaporte (para estrangeiros);
- e) Projeto de pesquisa. Anexar obrigatoriamente o mesmo projeto que foi aprovado pela agência de fomento.

4.2 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3 A Comissão de Seleção fará a homologação de qualquer inscrição de candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital, em até 15 dias letivos após efetuada a inscrição, e a publicará na página do Programa na internet.

4.3.1 Após a análise da documentação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida, a Comissão publicará o resultado da análise da seleção, em até 15 dias letivos do momento da homologação da inscrição, na página do programa.

4.3.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida OU NÃO FOR APROVADO NO PROCESSO SELETIVO poderá entrar com recurso, em até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado na página oficial do Programa na internet.

4.4 Toda a documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppgbtc@ufabc.edu.br, em arquivo digitalizado (formato “.pdf”) sob o Assunto: “Inscrição – PPGBTC Fluxo Contínuo – nome completo do candidato”. Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo, compactado em formato “.zip”. O tamanho do arquivo enviado não deverá exceder 10 MB.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1 Os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas serão analisados exclusivamente em relação à pertinência do projeto de pesquisa aprovado pela agência de fomento em relação às linhas de pesquisa do Programa. Para tanto, a Comissão de Seleção poderá realizar uma entrevista com os candidatos.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Atendimento da Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da Universidade Federal do ABC, em local, data e horário a serem definidos, conforme link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/> e de acordo com o item 2.2 do presente Edital.

6.2 A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação, com foto do representante.

6.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato aprovado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nas condições estipuladas neste Edital;

7.2 Casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de

Seleção. **7.3 DÚVIDAS** devem ser sanadas pelo e-mail ppgbtc@ufabc.edu.br

MARCELLA PECORA MILAZZOTTO
Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação Biotecnociência

ANEXO 1

Requerimento de Inscrição

Eu (nome por extenso) _____
_____ requero minha **INSCRIÇÃO**
no Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da
Universidade Federal do ABC, para ingresso previsto para ____/____/_____, conforme os
dados abaixo:

Projeto de pesquisa (título): _____

Orientador (a): _____

I. DADOS PESSOAIS:

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo [] M [] F CPF: _____

Documento de Identidade: tipo: RG [] RNE [] Passaporte [] Nº _____ UF: ____

Local de Nascimento: _____ UF ____ País: _____

Endereço: _____ nº _____ apto: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ - ____ UF: ____

Fone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail (**EM LETRA DE FORMA**): _____

II. DADOS SOBRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação

Nome da Instituição: _____ Data de início do Curso: ____/____/____

Título Obtido: _____ Data da conclusão do Curso: ____/____/____

Mestrado

Nome da Instituição: _____ Data de início do Curso: ____/____/____

Título Obtido: _____ Data da conclusão do Curso: ____/____/____

III. DADOS PROFISSIONAIS ATUAIS:

Local de Trabalho: _____ Data de ingresso: ____/____/____

Cargo: _____ Carga horária: _____

IV. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (*) [] SIM [] NÃO

Se “SIM” indicar a deficiência e as necessidades especiais no item **OUTRAS INFORMAÇÕES** e também os equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo conforme Edital 084/2019. Essa indicação servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC, sendo que eventual não atendimento será comunicado ao candidato via e-mail.

(*) Anexar atestado médico aos documentos de inscrição, que comprove o tipo de deficiência.

V. OUTRAS INFORMAÇÕES

Declaro concordar com os termos do Regimento Interno da Pós-Graduação da UFABC e das Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência.

(cidade/data)_____, __/__/____ **Assinatura:** _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Período: 27 de setembro a 17 de outubro de 2019.

1. Homologação da composição de banca examinadora.

Curso	Discente	Nível	Banca
FIL	Gustavo Mazzarao Rodrigues	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) DANIEL PANSARELLI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) FLAMARION CALDEIRA RAMOS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) WESLEY ADRIANO MARTINS DOURADO – UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) ANASTASIA GUIDI ITOKAZU – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) LEANDRO CANDIDO DE SOUZA – UNIVERSIDADE BRASIL – Membro Suplente.
INF	Douglas Pessanha Lopes	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) GUSTAVO SOUSA PAVANI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) ITANA STIUBIENER – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) JOAO HENRIQUE KLEINSCHMIDT – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) RANGEL ARTHUR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – Membro Suplente.
MEC	Vitor Valentim Cioca	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) ERIK GUSTAVO DEL CONTE – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) CARLOS TRIVENO RIOS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) LEONARDO RIBEIRO RODRIGUES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) RAFAEL CELEGHINI SANTIAGO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) JULIO CARLOS TEIXEIRA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente.

PPU	Daniel Almeida dos Santos	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) PEDRO CALDAS CHADAREVIAN – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) CAROLINA GABAS STUCHI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) RENATA GONÇALVES – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) SALOMAO BARROS XIMENES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) RAMATIS JACINO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente.
Profmat	Marcelo Rodrigues da Silva	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) WELINGTON VIEIRA ASSUNCAO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) JERONIMO CORDONI PELLEGRINI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) GLEICIANE DA SILVA ARAGÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) RAFAEL DE MATTOS GRISI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) RAUL ANTONIO FERRAZ – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Membro Suplente.
INV	José Ricardo Mendes dos Santos Gerbaudo	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) RICARDO GASPAR – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) DENISE CONSONNI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) OSVALDO SHIGUERU NAKAO – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) JULIO FRANCISCO BLUMETTI FACO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) SIDNEI NICOLI – CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SÃO PAULO – Membro Suplente.
MEC	Edson da Costa Eduardo	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) CICERO RIBEIRO DE LIMA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) RONNY CALIXTO CARBONARI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) RAFAEL MARQUES LINS – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) RAFAEL CELEGHINI SANTIAGO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) WAGNER SHIN NISHITANI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente.
MNPEF	Ramon Felipe Bertasi	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) GRACIELLA WATANABE – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) LAURA PAULUCCI MARINHO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) GLAUCO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) BRENO ARSIOLI MOURA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) RAFAEL ROTHGANGER DE PAIVA – UNIVERSIDADE

			FEDERAL DO ABC – Membro Suplente.
NMA	Amanda Martins Nacas	Doutorado	Prof.(a) Dr.(a) DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) LIGIA PASSOS MAIA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) SUEL ERIC VIDOTTI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) CRISTINA GOMES SILVA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) DANILO JUSTINO CARASTAN – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) JOAO HENRIQUE GHILARDI LAGO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente.
NMA	Nathalie Minako Ito	Doutorado	Prof.(a) Dr.(a) DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) RENATO ALTOBELLI ANTUNES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU FERREIRA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) CLAUDIO GERALDO SCHON – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) MARIANA DOINA BANEIA – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) DANILO JUSTINO CARASTAN – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) SUEL ERIC VIDOTTI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) MARIA ISABEL FELISBERTI – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – Membro Suplente.
Profmat	Juliana Lopes Resende	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) ANA CAROLINA BOERO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) DANIEL MIRANDA MACHADO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) GLEICIANE DA SILVA ARAGÃO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) RAFAEL DE MATTOS GRISI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) RENATO ALESSANDRO MARTINS – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – Membro Suplente.
FIL	Leonardo de Serqueira Mauro	Mestrado	Prof.(a) Dr.(a) ANASTASIA GUIDI ITOKAZU – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) MATTEO RASCHIETTI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) CLAUDEMIR ROQUE TOSSATO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO

			PAULO – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) LUCIANA ZATERKA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) HOMERO SILVEIRA SANTIAGO – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Membro Suplente.
NMA	Nathalie Minako Ito	Doutorado	Prof.(a) Dr.(a) DEMETRIO JACKSON DOS SANTOS – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Presidente; Prof.(a) Dr.(a) RENATO ALTOBELLI ANTUNES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU FERREIRA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) CLAUDIO GERALDO SCHON – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) DOINA MARIANA BANEIA – CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – Membro Titular; Prof.(a) Dr.(a) DANILO JUSTINO CARASTAN – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) MARCIA APARECIDA DA SILVA SPINACE – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) SUEL ERIC VIDOTTI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – Membro Suplente; Prof.(a) Dr.(a) MARIA ISABEL FELISBERTI – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – Membro Suplente.

2. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

Curso	Discente	Data
PGT	Piero Boeira Locatelli	01/10/2019
CHS	Débora Franco Machado	01/10/2019
EVD	Pedro de Campos Mello Monteiro	01/10/2019
PGT	Fábio Pereira dos Santos	01/10/2019
CTQ	Pedro Tendrih Sodré	08/10/2019
ECO	Jacqueline de Souza Anjolin	08/10/2019
CTA	Milla Pechta	09/10/2019
PPU	Julia Nader Dietrich	09/10/2019
MNPEF	Adriana Queiroz Agostinelli Ribeiro	10/10/2019
PPU	Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh	10/10/2019
CTA	Anna Cláudia Morashashi	10/10/2019
INV	Ligia Pamela Godoy Cortés	10/10/2019
EVD	Thiago Godoy de Oliveira	10/10/2019
BIS	Isabella Martins Lourenço	14/10/2019

INF	Aldo Ventura da Silva	15/10/2019
PPU	Thassia Azevedo Alves	15/10/2019
NMA	Lucivaldo dos Reis Menezes	15/10/2019
FIL	Robert Vagner Soares da Paixão Junior	15/10/2019

3. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
NMA	Jéssica Cristina Costa de Castro Santana	01/10/2019
ENE	Luana dos Santos Andrade	09/10/2019

4. Descredenciamento de disciplina no Programa de Pós-Graduação em Energia a partir do 1º quadrimestre de 2020.

Código	Título
ENE-105	Seminários de Energia

5. Credenciamento de disciplina no Programa de Pós-Graduação em Energia a partir do 1º quadrimestre de 2020.

Código	Título
ENE-108	Seminários de Energia

6. Homologação da eleição para Representantes Discentes do Programa de Planejamento e Gestão do Território. Vigência de 15 de outubro de 2019 a 13 de outubro de 2020.

Nome	RA	Função
Felipe Carvalho Araujo	21201920632	Representante discente titular
Gabriela Roesler Radoll	23201910181	Representante discente suplente



CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Secretaria

PORTARIA CECS Nº 81, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta as normas complementares específicas para a realização de Estudo Dirigido do Bacharelado em Políticas Públicas da UFABC.

O DIRETOR DO CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CECS) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as normas para oferta de disciplinas na modalidade de Estudo Dirigido do Bacharelado em Políticas Públicas.

Art. 2º A modalidade de Estudo Dirigido deverá ser utilizada somente em casos excepcionais, mediante justificativa, quando o aluno estiver na fase final de conclusão do curso.

Art. 3º As condições necessárias para que o aluno possa solicitar matrícula em disciplina na modalidade Estudo Dirigido do Bacharelado em Políticas Públicas (BPP), são:

- I. O aluno deve possuir CPk acima de 0,9 no Bacharelado em Políticas Públicas;
- II. O Estudo Dirigido deverá permitir a integralização no Bacharelado em Políticas Públicas no quadrimestre de sua realização;
- III. A disciplina não será ofertada no período de dois quadrimestres seguintes à solicitação;
- IV. O aluno não pode ter cancelado matrícula na disciplina;
- V. O aluno não deve ter sido reprovado na disciplina.

Art. 4º O aluno não poderá cursar mais do que uma disciplina na modalidade Estudo Dirigido no Bacharelado em Políticas Públicas.

Art. 5º O Estudo Dirigido deverá ser solicitado por docente credenciado ao Bacharelado em Políticas Públicas.

§1º A solicitação deverá ser encaminhada à coordenação do curso acompanhada de Plano de Ensino adaptado à modalidade de Estudo Dirigido.

§2º Não haverá contabilização de créditos da disciplina ao docente.

Art. 6º Ao final do Estudo Dirigido, o(a) docente informará o conceito ao(a) coordenador(a) do curso, que encaminhará o conceito obtido pelo aluno à Pró-reitoria de Graduação para inclusão em seu histórico escolar.

Art. 7º A modalidade de Estudo Dirigido não se aplica a disciplinas cujo TPI envolva créditos de prática superiores ao de teoria.

Art. 8º Casos omissos e excepcionais serão decididos pela coordenação do curso

Harki Tanaka
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.
Secretaria

RESOLUÇÃO CONCECS Nº 45 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Revoga e substitui a Resolução ConCECS Nº 18, de 21 de março de 2014, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Políticas Públicas.

O CONSELHO DE CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (CONCECS) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Capítulo I
INTRODUÇÃO

Art. 1º - A execução do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Políticas Públicas é dividida em dois componentes curriculares integralizadores quadrimestrais sequenciais, denominados Trabalho de Conclusão de Curso de Políticas Públicas I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso de Políticas Públicas II (TCC II).

§1º - Os componentes curriculares referidos no caput não serão conduzidos em salas de aula, destinando-se ao desenvolvimento dos trabalhos pelos alunos nelas matriculados, sob a supervisão dos respectivos orientadores.

§2º - A pesquisa deverá ser desenvolvida pelo discente ao longo de todo o período sob a supervisão do Professor Orientador. A definição da periodicidade e das datas dos encontros serão de responsabilidade do Professor Orientador e do discente, devendo ser respeitado o mínimo estabelecido pelo T-P-I da disciplina.

Art. 2º - Poderão orientar trabalhos de conclusão de curso no Bacharelado em Políticas Públicas todos os docentes credenciados ao curso.

§ 1º – Serão aceitos Orientadores não credenciados ao curso e externos à UFABC, após avaliação e autorização da coordenação da disciplina.

§ 2º - Os trabalhos poderão contar com um Coorientador, desde que de comum acordo entre o Orientador e o Orientando.

Capítulo II
DA MATRÍCULA

Art. 3º - Para estar apto à matrícula no TCC I, o aluno deverá ter um Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 70% ($CPk \geq 0,7$) no Bacharelado em Políticas Públicas.

Art. 4º - O fluxo e o controle das matrículas do TCC serão coordenados pela Divisão Acadêmica do CECS, de acordo com o calendário acadêmico da universidade.

Parágrafo único - As matrículas serão efetuadas na segunda semana letiva do quadrimestre ou em data determinada pela Divisão Acadêmica do CECS, previamente divulgada aos Coordenadores de curso e ao corpo discente.

Art. 5º - Para pleitear a matrícula em TCC I, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>) e:

I – Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula;

II – Anexar, em formato PDF, a Carta de Indicação do Orientador/Coorientador (Anexo I).

Art. 6º - Para pleitear a matrícula em TCC II, o aluno deve acessar o site do CECS (<http://cecs.ufabc.edu.br>) e:

I - Preencher o Formulário de Solicitação de Matrícula,

§ 1º - Para estar apto à matrícula no TCC II, o aluno deverá ter cursado e ter sido aprovado no TCC I.

§ 2º - Caso ocorra mudança na orientação do trabalho, na matrícula do TCC II deverá ser entregue nova Carta de Indicação do Orientador/Coorientador (Anexo I).

Art. 7º - A substituição do Professor Orientador e/ou do Professor Coorientador poderá ser solicitada à Coordenação do TCC a qualquer momento e por qualquer das partes envolvidas no trabalho.

§ 1º – O pedido de substituição do Professor Orientador e/ou do Professor Coorientador deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, sendo necessário anexar uma nova Carta de Indicação do Orientador/Coorientador.

Art. 8º – O trancamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) deverá ser efetuado via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, podendo ser solicitado em até 30 (trinta) dias corridos a partir do primeiro dia útil da segunda semana letiva do quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de matrícula;

Capítulo III

DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)

Art. 9º - Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados em outra graduação da UFABC poderão ser aproveitados para o Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) se:

I – no momento da solicitação de aproveitamento o aluno tiver Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 70% ($CPk \geq 0,7$) no Bacharelado em Políticas Públicas.

II – tiverem parecer favorável do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso em relação à solicitação.

Art. 10 - Havendo deferimento por parte do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, os conceitos de TCC I e TCC II serão lançados no Sistema Acadêmico da UFABC em dois quadrimestres distintos sequenciais a partir do quadrimestre em que houve a solicitação de aproveitamento ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.

Art. 11 – O Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso poderá emitir parecer favorável ao aproveitamento parcial do TCC, se entender que cabe o desenvolvimento de capítulo ou conteúdo adicional que garanta maior aderência ao perfil do curso.

§1º - Em caso de parecer indicando aproveitamento parcial, o Coordenador do TCC deverá orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho, que deverá ser concluído até, no máximo, o quadrimestre subsequente à emissão do parecer.

§2º - O trabalho deverá, obrigatoriamente, conter uma nota introdutória que faça referência ao TCC de origem, com as seguintes informações: título original, professor orientador, bacharelado de origem e data da conclusão.

§3º - Após a conclusão do conteúdo adicional, o trabalho deverá ser submetido ao Coordenador do TCC, que emitirá novo parecer sobre a solicitação de aproveitamento.

Capítulo IV

DA SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)

Art. 12 - Os Trabalhos de Conclusão de Curso realizados através do regime de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional ou através de programa de intercâmbio patrocinado pelo Governo Federal ou equivalente poderão receber a equivalência para o Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) se:

I – no momento da solicitação o aluno tiver Coeficiente de Progressão (CPk) mínimo de 70% ($CPk \geq 0,7$) no Bacharelado em Políticas Públicas.

II – tiver parecer favorável do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso em relação à solicitação.

Art. 13 - Havendo deferimento por parte do Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso, será atribuído o conceito “E” em TCC I e TCC II no quadrimestre em que foi efetuada a solicitação de equivalência ou no quadrimestre subsequente, caso a solicitação tenha sido realizada no período de recesso acadêmico.

Art. 14 - O Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso poderá emitir parecer favorável ao aproveitamento parcial do TCC, se entender que cabe o desenvolvimento de capítulo ou conteúdo adicional que garanta maior aderência ao perfil do curso.

§1º - Em caso de parecer indicando aproveitamento parcial, o Coordenador do TCC deverá orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho, que deverá ser concluído até, no máximo, o quadrimestre subsequente à emissão do parecer.

§2º - O trabalho deverá, obrigatoriamente, conter uma nota introdutória que faça referência ao TCC de origem, com as seguintes informações: título original, professor orientador, bacharelado de origem e data da conclusão.

§3º - Após a conclusão do conteúdo adicional, o trabalho deverá ser submetido ao Coordenador do TCC, que emitirá novo parecer sobre a solicitação de aproveitamento.

Capítulo V

DO RECURSO

Art. 15 – No caso de indeferimento de solicitação de matrícula do Trabalho de Conclusão de Curso (I e II) o discente poderá ingressar com recurso via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, em até 07 (sete) dias úteis após a data de divulgação da lista de alunos com matrículas deferidas nos meios eletrônicos disponibilizados pelo CECS ou outros que vierem a substituí-lo;

Art. 16 – O discente poderá apresentar recurso contra conceito obtido no Trabalho de Conclusão de Curso (I e II) via site do CECS, através do preenchimento do Formulário de Solicitação e Recursos, em até 07 (sete) dias úteis após a data de divulgação dos conceitos finais nos meios eletrônicos disponibilizados pelo CECS ou outros que vierem a substituí-lo.

Capítulo VI

DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC I e TCC II)

Art. 17 – Ao final do TCC I, o discente deverá apresentar um relatório ao Professor Orientador, que deverá informar o conceito à coordenação da disciplina, a qual será responsável pelo seu encaminhamento à secretaria do CECS.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André · SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 1 · 7ª andar · Fone: (11) 4996-7940/7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

§ 1º Espera-se que o aluno, ao final do TCC I, tenha avançado na sua revisão bibliográfica e elaborado uma versão preliminar do sumário (estrutura) do trabalho final, delimitando seu objeto e objetivos e especificando o caminho a ser percorrido para responder sua pergunta de pesquisa.

§ 2º O relatório do TCC I, a ser entregue ao orientador, deverá não só sistematizar esta construção como conter uma programação das atividades a serem desenvolvidas durante o TCC II, sob a forma de um cronograma.

Art. 18 – Em data a ser definida pela coordenação da disciplina, todos os alunos matriculados no TCC II deverão apresentar seus Trabalhos de Conclusão de Curso em um Colóquio organizado para esse fim.

Art. 19 – O Professor Orientador será responsável por convidar um Professor Avaliador que acompanhará a apresentação do trabalho no colóquio e avaliará o trabalho final.

Parágrafo Único - O Professor Avaliador poderá ser docente de qualquer curso da UFABC, bem como de outra instituição de ensino superior.

Art. 20 – O prazo para eventuais correções e adequações finais após a ocorrência da banca será de 30 (trinta) dias corridos, e o Professor Orientador ficará responsável por acompanhar as correções e adequações do trabalho final pelo aluno.

Art. 21– O Professor Orientador deverá encaminhar o conceito para a coordenação do TCC do Bacharelado em Políticas Públicas, que será responsável pelo seu encaminhamento à Divisão Acadêmica do CECS.

§ 1º- O prazo para envio à ProGrad dos conceitos finais obtidos pelos alunos no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II) obedecerá o calendário acadêmico da UFABC.

Capítulo VII

DA COORDENAÇÃO DO TCC

Art. 22 – O colegiado da coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas definirá, anualmente, dois professores responsáveis pelo TCC I e TCC II.

§1º - Os indicados assumirão a responsabilidade de definir o calendário do TCC, acompanhar administrativamente o desenvolvimento dos trabalhos e organizar o colóquio para a apresentação dos trabalhos.

§2º - Aos Professores Coordenadores responsáveis pelo TCC serão atribuídos dois créditos por quadrimestre.

Art. 23 – O TCC I e TCC II deverão ser ofertados em todos os quadrimestres letivos.

Art. 24 – O coordenador do TCC II é responsável por reunir os trabalhos finalizados e encaminhar a sua publicação.

Capítulo VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Os casos omissos serão resolvidos pelos Professores Coordenadores responsáveis pelo Trabalho de Conclusão de Curso (I e II).

Art. 26 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

Harki Tanaka

Presidente



CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia a comissão organizadora do “10º Ciclo de Palestras UFABC - Debates Surdos e Libras da UFABC”

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Organizadora do evento “10º Ciclo de Palestras UFABC - Debates Surdos e Libras da UFABC, que ocorrerá no dia 18/10/2019”:

- I - Profa Dra Priscila Benitez – coordenadora
- II - Profa Dra Claudia Regina Vieira – coordenadora
- III - Profa Dra Claudia Regina Vieira – coordenadora
- IV - Amanda de Carvalho Bachiega
- V - Kátia Ellen Chemalle
- VI - Ana Caroline Gomes de Sousa
- VII - Francinete Furtado
- VIII - Michele Odiza L Mendes
- IX - Renata Rodrigues Alves
- X - Andrey Gonçalves
- XI - Gisele Pinto dos Anjos
- XII - Leonardo Santos Batista
- XIII - Lucas de Souza
- XIV - Guilherme Barbosa Louzada
- XV - Erliandro Félix Silva
- XVI - João Marco Souza Torres

- XVII - Viviane da Silva Ferreira
- XVIII - Louise Victorie Brandão Drumond
- XIX - Julia Bueno Jinkings
- XX - Larissa Elen Calixto Santos

Art. 2º A comissão contará com o apoio da Equipe de Eventos da Divisão Administrativa do CMCC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

MARCELO BUSSOTTI REYES
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia a comissão organizadora local do evento
“Menina Ciência – Ciência Menina”

O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeado pela portaria nº 395, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para a composição da Comissão Organizadora local do evento “Menina Ciência - Ciência Menina”:

- I – Prof.^a Dr.^a Maria Inês Ribas Rodrigues – CCNH - coordenadora
- II – Prof.^a Dr.^a Ana Maria Pereira Neto – CECS
- III – Prof.^a Dr.^a Juliana Militão Berbert – CMCC

Art. 2º O evento contempla projeto de Extensão cadastrado na ProEC: CR030-2019; e acontecerá nos dias 19/10, 26/10, 09/11, 23/11 e 30/11 de 2019.

Art. 3º A comissão contará com o apoio da Equipe de Eventos da Divisão Administrativa do CMCC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

MARCELO BUSSOTTI REYES
Diretor



COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da UFABC
ATO DECISÓRIO DA COMISSÃO DE VAGAS Nº 91, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;
- ✓ o Edital de Homologação de Resultados nº 085/2018; e
- ✓ as deliberações ocorridas em reunião realizada no dia 10 de outubro de 2019,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 227/2016, Área: Interdisciplinar Subárea: Ciência, epistemologia e estudos de gênero, para Professor Efetivo, de duas para três vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Wagner Alves Carvalho
Presidente em exercício